

FCT Fundação para a Ciência e a Tecnologia
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

*PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE
CORRUPÇÃO E INFRACÇÕES CONEXAS*

Índice de conteúdos

INTRODUÇÃO.....	3
PARTE I – ENQUADRAMENTO DA FCT.....	4
1 – ENQUADRAMENTO INSTITUCIONAL.....	4
2 – ORGANOGRAMA.....	5
3 – MISSÃO E ATRIBUIÇÕES.....	6
PARTE II – TABELAS DE IDENTIFICAÇÃO DE RISCOS.....	8

INTRODUÇÃO

Prevenir e combater a corrupção, mais do que um desígnio político ou uma incumbência do sistema judicial, é um dever de cidadania que recai sobre todos os portugueses. A Administração Pública, enquanto conjunto de serviços e organismos que visam exclusivamente a prossecução do interesse público, tem particulares deveres de imparcialidade, igualdade e justiça, devendo a sua actuação ser especialmente criteriosa e transparente. Só assim se pode reforçar a confiança dos cidadãos nos órgãos da Administração Pública, garantindo que o Estado está apenas ao serviço do interesse colectivo, evitando e repudiando toda e qualquer tentativa de desvio para prossecução de outros interesses que não os legalmente previstos.

Pela Lei n.º 54/2008, de 4 de Setembro, foi criado o Conselho para a Prevenção da Corrupção (CPC), entidade administrativa independente a funcionar junto do Tribunal de Contas, e que, nos termos do artigo 2.º da citada lei, é competente para recolher e organizar informações relativas à prevenção da ocorrência de factos que representem ou indiciem situações de corrupção, criminalidade económica ou financeira, entre outro tipo de delitos e práticas, de gravidade inquestionável. Cabe ainda ao CPC o acompanhamento dos instrumentos jurídicos e das medidas administrativas, adoptadas pelo sector público, tendentes a prevenir e evitar tais factos, avaliando ainda a sua eficácia.

Assim, a 1 de Julho de 2009 o CPC formulou aos organismos públicos a Recomendação N.º 1/2009, que foi publicada na 2.ª Série do Diário da República, n.º 140, de 24 de Julho, através da qual os referidos destinatários eram convidados a elaborar os respectivos Planos de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infracções Conexas.

A Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P. (FCT), é um organismo público dotado de autonomia administrativa e financeira, que detém responsabilidades no financiamento público aplicado á investigação científica e desenvolvimento tecnológico no país. Esta área tem estado, nos últimos anos, no centro das prioridades públicas, movimentando por isso consideráveis verbas nacionais e comunitárias. Por essa razão, tem sido prioridade do Conselho Directivo da FCT assegurar que a actividade deste organismo se desenvolve no respeito da mais estrita prossecução do interesse público, minimizando todo e qualquer risco de corrupção, infracção economico-financeira ou desvio de atribuições. Como tal, não poderia a FCT deixar de responder ao desafio lançado pelo CPC, elaborando o presente plano.

PARTE I – ENQUADRAMENTO DA FCT

1 – ENQUADRAMENTO INSTITUCIONAL

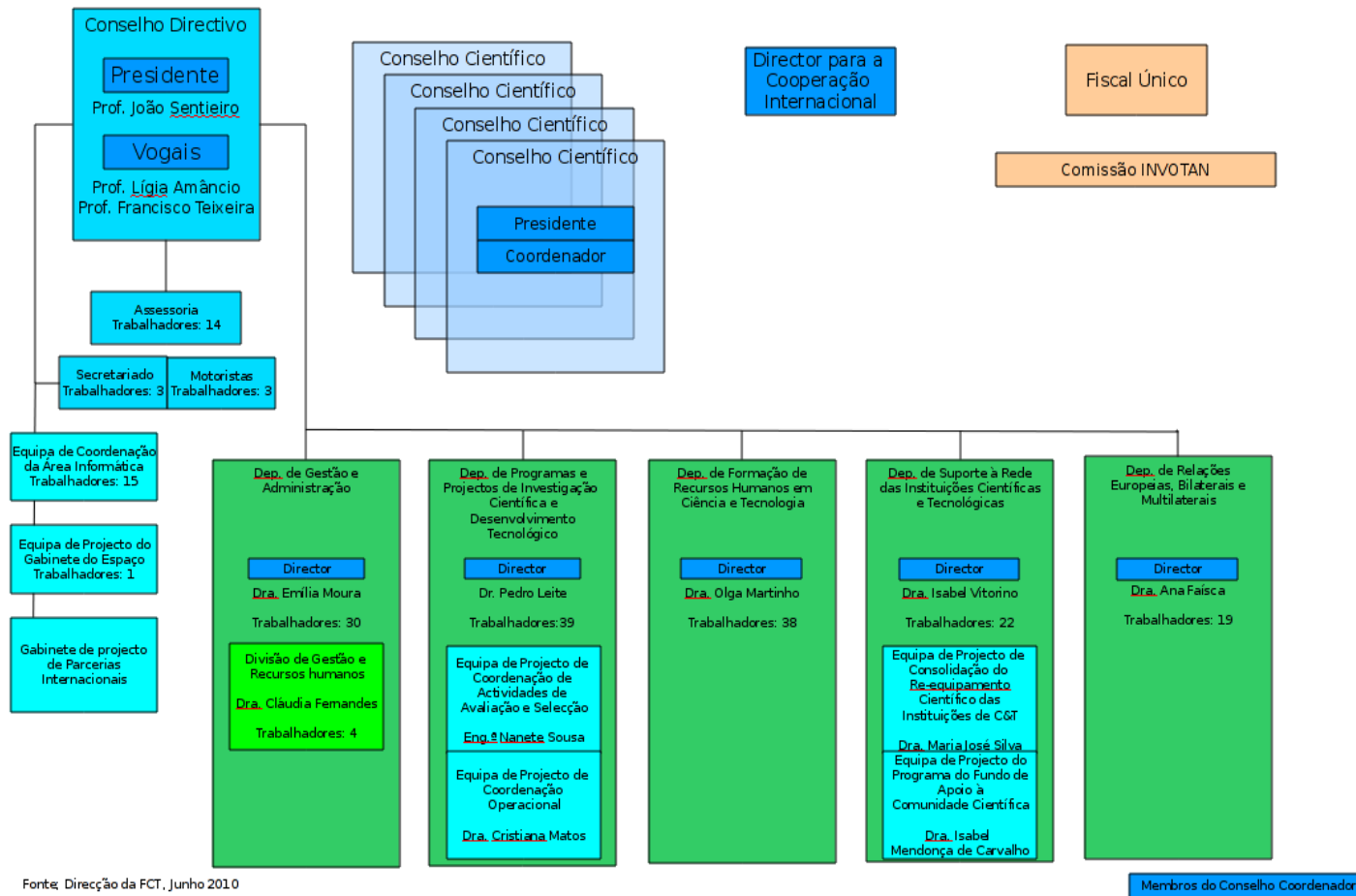
A FCT, I. P., é um instituto público que integra a administração indirecta do Estado, dotado de autonomia administrativa e financeira, que funciona no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, sob superintendência e tutela do respectivo Ministro.

A lei orgânica que presentemente rege a FCT foi aprovada pelo Decreto-Lei n.º 152/2007, de 27 de Abril, diploma que harmonizou a estrutura e competências, já então existentes, com a orgânica do Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior e com as determinações do Programa de Reforma da Administração Central do Estado (PRACE).

Ao nível da sua estrutura, a FCT é constituída por vários órgãos, sendo que os serviços se encontram agrupados por departamentos. A FCT adoptou um modelo estrutural misto, que ao nível das áreas de apoio técnico compreende uma estrutura hierarquizada, e ao nível das áreas operativas uma estrutura matricial.

2 – ORGANOGRAMA

Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P. Organograma



3 – MISSÃO E ATRIBUIÇÕES

É missão da FCT desenvolver, financiar e avaliar instituições, programas, projectos, recursos humanos, redes, infraestruturas e equipamentos científicos, em todos os domínios da ciência e da tecnologia, e fomentar o desenvolvimento da cooperação científica e tecnológica internacional.

As principais atribuições da FCT são:

- Promover e apoiar a realização de programas e projectos, nos domínios da investigação científica e do desenvolvimento tecnológico;
- Promover e apoiar a investigação, desenvolvimento e inovação empresarial em áreas-chave, e a participação de empresas portuguesas e suas associações em programas e projectos internacionais nos domínios da investigação científica e do desenvolvimento tecnológico;
- Financiar ou co-financiar os programas e projectos aprovados, e ainda acções de formação e qualificação de investigadores, nomeadamente através da atribuição de bolsas de estudo no País e no estrangeiro e de subsídios de investigação, acompanhando a execução das acções financiadas ou co-financiadas;
- Promover e apoiar a criação e modernização de infra-estruturas de apoio às actividades de investigação científica e de desenvolvimento tecnológico;
- Contratualizar apoios a instituições que promovam ou se dediquem à investigação científica ou ao desenvolvimento tecnológico;
- Avaliar a actividade da ciência e da tecnologia nacional sob todas as suas formas;
- Promover a transferência de conhecimento a nível nacional e internacional, designadamente através da concessão de subsídios a quaisquer projectos, programas ou eventos de interesse científico ou tecnológico, bem como da concessão de apoio financeiro a publicações científicas;
- Promover e apoiar a participação da comunidade científica, tecnológica e de inovação nacional em projectos internacionais relevantes;
- Assegurar a cooperação internacional nos domínios da ciência e da tecnologia, sem prejuízo da coordenação exercida pelo Gabinete de

Planeamento Estratégico, Avaliação e Relações Internacionais (GPEARl) e das atribuições próprias do Ministério dos Negócios Estrangeiros;

- Propor ao Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior o reconhecimento da actividade de entidades públicas ou privadas como de interesse científico ou tecnológico.

PARTE II – TABELAS DE IDENTIFICAÇÃO DE RISCOS

Departamento de Gestão e Administração (DGA)

Principais funções	Riscos de corrupção ou infração conexa	Grau de risco	Medidas Preventivas
Preparação das propostas dos orçamentos de funcionamento e de investimento da FCT	Quebra dos deveres de independência e objectividade	Fraco	Adoptadas: a proposta de orçamento de funcionamento, é elaborada respeitando o Plafond atribuído pelo Ministro da Tutela, considerando os compromissos obrigatórios; a proposta anual do orçamento de investimento da FCT é elaborada em conformidade com o Plafond atribuído pelo Ministro da Tutela, distribuído por projectos de acordo com decisão do CD, baseada nas propostas de cada Departamento relativas aos compromissos decorrentes de concursos de financiamento das actividades de I&D
Execução do orçamento: . registo dos cabimentos e compromissos das propostas de pagamento oriundas de todos os Departamentos da FCT . elaboração das ordens de pagamento (OP) e respectivo pagamento	Quebra dos deveres de responsabilidade e transparência Desvio de dinheiro e falhas nos procedimentos	Fraco Moderado	Adoptadas: Cabimentos lançados pela Contabilidade no Sistema de informação e gestão financeira, de acordo com as propostas dos Departamentos da FCT. Após autorização de um dos membros do CD, os respectivos compromissos são lançados no referido sistema de informação. Segregação de funções Adoptadas: Segregação de funções entre a elaboração da OP e o pagamento. As OP e respectivo registo na conta de terceiros são efectuadas pela Contabilidade no sistema de informação e gestão financeira (aplicação GIAF), de acordo com as propostas de pagamento autorizadas pelo CD; posteriormente as OP são remetidas à Tesouraria para registo no sistema Homebanking do IGCP, e enviadas para autorização de pagamento a um dos responsáveis habilitado para o efeito. Conferências/verificações nas diferentes fases do procedimento.
Cobrança de receitas	Desvio de valores e falhas nos procedimentos	Fraco	Adoptadas: Segregação de funções - a Tesouraria elabora as guias de receita (cheque ou crédito em contas da FCT no IGCP) e envia-as à Contabilidade para registo no GIAF; as receitas são conferidas com os extractos das contas.
Preparação da conta de gerência (CG) anual e outros documentos de prestação de contas exigidos por lei	Quebra do dever de responsabilidade	Fraco	Segregação de funções: a CG é efectuada por funcionários que não intervêm no processo de registo da despesa e receita; baseia-se em mapas de execução das receitas e despesas, extraídos do sistema de informação e gestão financeira; certificação pelo Fiscal Único.
Assegurar a execução dos procedimentos legais respeitantes às aquisições de bens e serviços	Erro na escolha e tramitação dos procedimentos regras na elaboração dos convites dos ajustes directos	Moderado	Cumprimento e monitorização das regras estabelecidas no Código de Contratos Públicos (CCP); utilização das plataformas electrónicas para lançamento dos procedimentos.
Elaboração e execução do contrato	Modificações ao contrato	Moderado	As modificações são limitadas pelas cláusulas contratuais, em respeito pelas regras estabelecidas no CCP, e têm que ser aprovadas por um elemento do CD.
	Deficiente controlo da execução do contrato	Moderado	Implementação de controlo interno eficaz que permita verificar a execução do contrato nos termos estipulados.
Recepção e armazenamento de bens adquiridos	Centralização de funções e deficiente gestão de existências	Forte	Segregação de competências entre pessoal afecto às funções de recepção dos bens e gestão dos stocks; implementação de conferências periódicas dos stocks.
Organização e actualização do cadastro e inventário dos bens móveis	Violação do princípio da prossecução do interesse público	Moderado	Existência de aplicação informática para registo dos bens inventariáveis; cumprimento do manual de procedimentos; segregação de funções; conferências físicas periódicas.
Registo da correspondência entrada e saída na FCT (expediente)	Extravio ou inutilização de documentos	Moderado	Registo de toda a correspondência entrada e saída na FCT; Medida em implementação: registo e classificação no sistema de gestão documental.

Departamento de Gestão e Administração
Divisão de Gestão dos Recursos Humanos (DGRH)

Principais funções	Riscos de corrupção ou infracção conexas	Grau de risco	Medidas Preventivas
Elaborar estudos e normas técnicas no âmbito da gestão dos recursos humanos e das condições de segurança, higiene e saúde no trabalho.	Desajuste funcional	Fraco	Adoptada: Formação dos trabalhadores do sector em áreas prioritárias.
Promover, colaborar e apoiar as acções de recrutamento e selecção dos recursos humanos da FCT.	Quebra dos deveres de transparência, isenção e imparcialidade.	Moderado	Adoptadas: Utilização de critérios de recrutamento objectivos e precisos, com reduzida margem de discricionariedade. A adoptar: Rotatividade do elemento designado para secretariar os júris do
Desenvolver as acções necessárias à organização dos processos referentes à situação profissional do pessoal, designadamente no que respeita ao recrutamento, acolhimento e movimentação e à manutenção do cadastro do pessoal.	Acesso indevido a informação; quebra de sigilo; falhas no registo da informação nas bases de dados de pessoal.	Fraco	Adoptadas: Cruzamento de informações. A adoptar: elaboração de manual de procedimentos; segregação de funções; realização de testes periódicos às bases de dados.
Executar todas as acções relativas à constituição, modificação e extinção da relação jurídica de emprego dos recursos humanos afectos à FCT.	Quebra dos deveres de transparência, isenção e imparcialidade.	Fraco	A adoptar: Segregação de funções e manual de Procedimentos.
Coordenação de todo o sistema integrado de gestão e avaliação do desempenho na AP dos SIADAP 1, 2 e 3.	Incumprimento ou cumprimento defeituoso de prazos imperativos	Moderado	Adoptadas: Estabelecimentos de objectivos no âmbito dos três subsistemas e respectivas avaliações, com uma intervenção activa do Conselho Coordenador de Avaliação. A adoptar: Efectiva monitorização de cada um dos subsistemas do SIADAP.
Assegurar o desenvolvimento dos recursos humanos da FCT.	Quebra dos deveres de imparcialidade e prossecução do interesse público	Moderado	Adoptada: Elaboração de plano de formação profissional. A adoptar: avaliação da formação realizada.
Organizar o registo de assiduidade e pontualidade dos funcionários.	Quebra dos deveres de isenção e imparcialidade.	Moderado	Adoptadas: Regulamento de horário de trabalho; existência de sistema informático de gestão da assiduidade. A adoptar: Segregação de funções.

Departamento de Suporte à Rede de Instituições Científicas e Tecnológicas (DSRICT)

Principais funções	Riscos de corrupção ou infracção conexa	Grau de risco	Medidas Preventivas
<p><u>Coordenar e gerir o processo de avaliação internacional das instituições de I&D a financiar pelo Programa de Financiamento Plurianual</u></p> <p>. acompanhar o processo de submissão de candidaturas de unidades e Laboratórios Associados (LA's) para avaliação</p> <p>. avaliar as candidaturas das unidades e LA's a financiar pelo Programa de Financiamento Plurianual</p>	<p>Quebra do dever de imparcialidade</p> <p>Violação do sigilo profissional; quebra do dever de imparcialidade; conflitos de interesse</p>	<p>Fraco</p> <p>Fraco</p>	<p>Existência de Normas e Regulamentos; Sistema de Informação com validações automáticas dos requisitos exigidos; Medidas de controlo interno</p> <p>Avaliação por painéis internacionais independentes; Existência de Guião de avaliação e Regulamento; Reforço do controlo interno; Maior responsabilização e exigência no cumprimento das normas; Avaliação de alto nível sobre todo o processo de avaliação.</p>
<p><u>Assegurar a gestão corrente dos apoios concedidos a instituições de I&D através do Programa de Financiamento Plurianual:</u></p> <p>. acompanhar o processo de submissão electrónica e recepção dos Termos de Aceitação do Financiamento relativos às instituições beneficiárias</p> <p>. acompanhar o processo electrónico de actualização de equipas e recepção dos Termos de Responsabilidade relativos à equipa</p> <p>. acompanhar o processo electrónico de submissão dos relatórios científicos</p> <p>. acompanhar o processo electrónico de submissão dos relatórios financeiros e verificação da sua conformidade</p>	<p>Quebra dos deveres de imparcialidade e prossecução do interesse público</p>	<p>Fraco</p>	<p>Manuais de procedimentos; Normas e Regulamentos; Validações automáticas pela aplicação informática</p> <p>Segregação de funções: o acompanhamento da submissão dos relatórios, análise da despesa, o controlo orçamental e a elaboração das propostas de pagamento são efectuadas por grupos distintos de colaboradores.</p>
<p>. análise e validação de despesa realizada pelas entidades beneficiárias no decurso das actividades de investigação</p>	<p>Quebra dos deveres de integridade, responsabilidade e imparcialidade</p>	<p>Moderado</p>	<p>Adopção de normas e Regulamentos; Recurso a auditores externos; Segregação de funções.</p>
<p>.gestão financeira e controlo orçamental; elaboração de propostas de pagamento às instituições beneficiárias</p> <p>. comunicação dos pagamentos efectuados às entidades beneficiárias e aos responsáveis das instituições financiadas</p>	<p>Quebra dos deveres de responsabilidade, integridade e imparcialidade</p>	<p>Moderado</p>	<p>Adopção de normas e Regulamentos; Reforço do controlo interno; Maior responsabilização e exigência no cumprimento das normas; Segregação de funções.</p>
<p>. elaboração das peças dos procedimentos de contratação pública para aquisição de serviços relacionadas com a verificação de despesa por empresas de auditoria</p>	<p>Quebra do dever de imparcialidade</p> <p>Violação dos princípios gerais de contratação.</p>	<p>Moderado</p>	<p>Colaboração da Assessoria Jurídica na elaboração das peças procedimentais e em todos os júris;</p> <p>Reforço do controlo interno.</p> <p>Maior responsabilização e exigência no cumprimento da legislação sobre contratação pública e dos deveres profissionais;</p>

<p><u>Assegurar a gestão corrente dos apoios concedidos à comunidade científica através do Programa Fundo de Apoio à Comunidade Científica</u></p> <ul style="list-style-type: none"> - recepção de candidaturas - análise das candidaturas - comunicação das decisões - elaboração de propostas para execução do financiamento - recepção e análise dos relatórios de actividades e financeiro - análise de recursos 	<p>Quebra dos deveres de responsabilidade, integridade, imparcialidade e prossecução do interesse público</p>	<p>Fraco</p>	<p>Existência de regulamento</p> <p>Segregação de funções entre o acompanhamento e a gestão de candidaturas</p>
<p><u>Coordenar e assegurar a gestão dos apoios concedidos a instituições de I&D através do Projecto de Consolidação do Re-equipamento das Instituições de C&T:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> . Elaborar propostas para aprovação, a submeter ao Conselho Directivo, dos apoios a conceder ao abrigo do PNRC e de outros Programas, nomeadamente Propostas de Contrato-Programa e outros subsídios; . Comunicar aos Responsáveis das Instituições Beneficiárias e aos Investigadores e /ou Coordenadores as decisões 	<p>Quebra do dever de imparcialidade</p>	<p>Fraco</p>	<p>. Segregação de funções; reforço do controlo interno;</p>
<p>. Acompanhar e colaborar na auditoria aos apoios concedidos ao abrigo do PNRC e/ou de outros Programas/Medidas, nos termos dos respectivos Regulamentos.</p>	<p>Quebra do dever de imparcialidade</p> <p>Violação dos princípios gerais de contratação pública.</p>	<p>Moderado</p>	<p>Participação de elementos do Gabinete Jurídico na elaboração das peças dos procedimentos e na constituição do Júri.</p>
<p>. Acompanhar/Monitorizar os apoios concedidos às Entidades Beneficiárias/Executoras, através da análise da elegibilidade e da legalidade da despesa apresentada e da verificação do suporte documental dos procedimentos utilizados para a aquisição dos "equipamentos" financiados pela FCT e/ou de outras acções que se revelem necessárias, na sequência da apresentação dos relatórios materiais e financeiros</p>	<p>Quebra dos deveres de integridade, responsabilidade e imparcialidade</p>	<p>Fraco</p>	<p>Regulamentos e/ou contratualização das condições de atribuição dos apoios.</p> <p>Segregação de funções.</p>
<p>. Elaborar propostas de pagamento às Instituições beneficiárias;</p> <p>. Comunicar os pagamentos realizados aos responsáveis das Instituições Beneficiárias e aos Investigadores e/ou Coordenadores os pagamentos</p>	<p>Quebra dos deveres de responsabilidade, integridade e imparcialidade</p>	<p>Moderado</p>	<p>Reforço do controlo interno.</p>

Departamento de Programas e Projectos de Investigação Científica e Desenvolvimento Tecnológico (DPP)

Principais funções	Riscos de corrupção ou infracção conexas	Grau de risco	Medidas Preventivas
Análise da admissibilidade e aceitabilidade dos projectos, assegurando que as candidaturas submetidas através do sistema de informação da FCT estão em conformidade com as condições de acesso e admissibilidade regulamentadas	Quebra dos deveres de imparcialidade e prossecução do interesse público	moderado	Existência de Normas e Regulamentos; Sistema de Informação com validações automáticas dos requisitos exigidos; Medidas de controlo interno
Avaliação de candidaturas a financiamento de projectos de investigação e implementação dos procedimentos de aprovação de resultados	Violação do sigilo profissional; quebra do dever de imparcialidade; conflitos de interesse	fraco	Existência de Normas, Guiões e Regulamentos; Segregação de funções; Recurso a painéis de avaliadores internacionais independentes; Envolvimento de várias hierarquias no processo de aprovação de resultados
Disponibilização, para assinatura das entidades beneficiárias, dos termos de aceitação relativos aos projectos aprovados, assegurando a sua conformidade com a decisão de concessão de financiamento	Quebra do dever de imparcialidade	fraco	Segregação de funções; Validação através do Sistema de Informação dos requisitos subjacentes à atribuição de financiamento
Análise e validação de despesa directa e custos incrementais (Gastos Gerais) das actividades de investigação ocorridas pela execução de Projectos de investigação nas Instituições Beneficiárias	Quebra dos deveres de integridade, responsabilidade e imparcialidade	moderado	Recurso a Auditores externos; Manuais de Procedimentos; Segregação de funções; Medidas de controlo interno
Análise técnica e financeira das alterações à decisão de aprovação formalizadas pelos beneficiários	Quebra dos deveres de integridade, responsabilidade e imparcialidade	moderado	Normas e Regulamentos; Segregação de funções; Elaboração de propostas de decisão sujeitas à apreciação e autorização superior; Medidas de controlo interno
Gestão financeira do orçamento e propostas de pagamento às entidades beneficiárias	Quebra dos deveres de responsabilidade, integridade, imparcialidade e prossecução do interesse público	moderado	Adoptadas: Segregação de funções; Sistema de Informação com automatismos que condicionam a elaboração de propostas de pagamento ao cumprimento dos requisitos exigíveis
Implementação dos procedimentos associados à avaliação dos relatórios de execução, intercalares e/ou finais, apresentados pelos Beneficiários	Quebra dos deveres de responsabilidade, integridade, imparcialidade e prossecução do interesse público	fraco	Adoptadas: Recurso a painéis de peritos independentes nomeados pelo CD; Acesso directo dos peritos ao Sistema de Informação (atribuição pela FCT de username e password a cada perito)
Acompanhamento de Acções de Controlo a Projectos de Investigação	Quebra do dever de imparcialidade	fraco	Adoptadas: Recurso a entidades externas
Elaboração do termo de encerramento dos projectos de acordo com as normas definidas	Quebra dos deveres de imparcialidade e prossecução do interesse público	fraco	Sistema de Informação com automatismos que condicionam o encerramento dos projectos à verificação do cumprimento dos requisitos exigíveis
Apoio técnico/administrativo aos Conselhos Científicos da FCT	Quebra do Sigilo profissional	fraco	Formação do pessoal na ética profissional

Departamento de Formação dos Recursos Humanos em Ciência e Tecnologia (DFRH)

Principais funções	Riscos de corrupção ou infracção conexas	Grau de risco	Medidas Preventivas
Acções de formação avançada em CT: análise da admissibilidade e aceitabilidade das candidaturas, nomeadamente bolsas de investigação no país e no estrangeiro, submetidas através do sistema de informação da FCT em conformidade com as condições de acesso e admissibilidade regulamentadas	Quebra dos deveres de imparcialidade e prossecução do interesse público	moderado	Adoptadas: existência de Normas e Regulamentos; Sistema de informação com validações automáticas dos requisitos exigidos; Medidas de controlo interno
Avaliação de candidaturas e implementação dos procedimentos com vista à aprovação de resultados	Violação do sigilo profissional; quebra do dever de imparcialidade; conflito de interesses	fraco	Adoptadas: CD nomeia os peritos externos que integram painéis de avaliação por área científica; existência do Guião de Avaliação; Cada candidatura é obrigatoriamente avaliada por um mínimo de 2 peritos do respectivo painel; Cumprimento do Código de Procedimento Administrativo
Disponibilização, para assinatura dos beneficiários, dos termos de aceitação relativos às candidaturas aprovadas, assegurando a sua conformidade com a decisão de concessão de financiamento, homologada pelo Ministro da Tutela	Instrução deficiente	fraco	Adoptadas: Segregação de funções; validação através do Sistema de Informação dos requisitos subjacentes à atribuição da bolsa de formação avançada aprovada
Propostas de pagamento aos beneficiários	Quebra dos deveres de responsabilidade, integridade e imparcialidade	fraco	Adoptadas: Elaboração das propostas de pagamento; Sistema de Informação com automatismos que condicionam a elaboração de propostas de pagamento à verificação do cumprimento dos requisitos exigíveis. Segregação de Funções (análise da documentação versus implementação dos procedimentos com vista aos pagamentos); Maior responsabilização e exigência no cumprimento de normas; Reforço das medidas de Controlo Interno.
Apoios ao Emprego Científico, nomeadamente através do financiamento de contratos de trabalho de investigadores celebrados por instituições do Sistema Científico e Tecnológico Nacional.	Quebra do dever de imparcialidade e prossecução do interesse público	fraco	Adoptadas: existência de Normas e Regulamentos; Sistema de informação com validações automáticas dos requisitos exigidos; Medidas de controlo interno
Avaliação de candidaturas das Instituições e implementação dos procedimentos com vista à aprovação de resultados	quebra do sigilo profissional e do dever de imparcialidade; conflito de interesses	fraco	Adoptadas: Nomeação dos peritos externos internacionais que integram painéis de avaliação por área científica, feita pelo Conselho Directivo; Cada candidatura é obrigatoriamente avaliada por um mínimo de 2 peritos do respectivo painel;
Disponibilização, para assinatura por parte das entidades beneficiárias, dos contratos-programa/Adendas, assegurando a sua conformidade com a decisão de concessão de financiamento, homologada pelo Ministro da Tutela	Quebra dos deveres de imparcialidade e prossecução do interesse público	fraco	Adoptadas: Segregação de funções; validação, através do Sistema de Informação, dos requisitos subjacentes à atribuição dos lugares que irão dar lugar à celebração dos contratos
Propostas de pagamento às entidades beneficiárias	Quebra dos deveres de responsabilidade, integridade e imparcialidade	fraco	Adoptadas: Elaboração das propostas de pagamento; Sistema de Informação com automatismos que condicionam a elaboração de propostas de pagamento à verificação do cumprimento dos requisitos exigíveis. Procedimento sequencial; Segregação de Funções (análise da documentação versus implementação dos procedimentos com vista aos pagamentos); Maior responsabilização e exigência no cumprimento de normas; Reforço das medidas de Controlo Interno.
Atendimento de Investigadores/Bolseiros	Quebra dos deveres de independência, responsabilidade, imparcialidade e	moderado	Rotação e formação do pessoal que faz atendimento
Apoio técnico/administrativo aos Conselhos Científicos da FCT	Quebra do sigilo profissional	fraco	Formação do pessoal na ética profissional

Departamento das Relações Europeias, Bilaterais e Multilaterais (DREBM)

Principais funções	Riscos de corrupção ou infracção conexa	Grau de risco	Medidas Preventivas
Análise da informação relativa à agenda dos Conselhos de Ministros da Competitividade da U.E., na área da Investigação científica	Quebra do sigilo profissional e do dever de responsabilidade	Fraco	Reforço dos mecanismos de controlo interno; maior responsabilização
Acompanhar e apoiar tecnicamente os trabalhos de negociação de instrumentos internacionais de cooperação científica e tecnológica bilateral e multilateral	Quebra do sigilo profissional e do dever de responsabilidade	Fraco	Reforço dos mecanismos de controlo interno; maior responsabilização
Apoiar a participação portuguesa nas organizações internacionais de C&T de que Portugal faz parte, nomeadamente através do pagamento das quotizações anuais devidas por Portugal	Quebra dos deveres de responsabilidade e prossecução do interesse público	Fraco	Adoptadas: a participação de Portugal numa organização internacional de C&T é estabelecida por um Acordo de Adesão, após decisão do Governo; as propostas de pagamento são elaboradas em conformidade com as quotizações anuais definidas pelos países membros da organização, e após recepção da factura na FCT
Lançamento de concursos para financiamento de projectos de I&D no âmbito de Acordos de Cooperação Bilateral	Quebra dos deveres de imparcialidade e prossecução do interesse público	Fraco	Adoptadas: a avaliação das candidaturas é feita por painéis de peritos independentes, sendo o resultado aferido por comité conjunto com o país signatário do acordo em questão
Propostas de pagamento no âmbito dos acordos de cooperação bilateral.	Quebra dos deveres de responsabilidade, integridade e imparcialidade	Moderado	Adoptadas: Rotação do pessoal no acompanhamento dos diferentes Acordos internacionais; A adoptar: Segregação de funções;
Preparar, para aprovação ministerial, as propostas da FCT para nomeação de delegados nacionais aos diferentes grupos instituídos no quadro da U.E. na área da CT, e das organizações internacionais de que Portugal faz parte	Quebra dos deveres de responsabilidade, imparcialidade e prossecução do interesse público	Fraco	Reforço dos mecanismos de controlo interno; maior responsabilização
Apoiar a participação dos delegados nacionais em reuniões nos grupos instituídos no quadro da U.E. e das organizações internacionais de CT, nomeadamente através do pagamento das deslocações	Quebra dos deveres de responsabilidade e prossecução do interesse público	Moderado	Reforço dos mecanismos de controlo interno: maior responsabilização no cumprimento das normas em vigor e dos procedimentos internos
Acompanhamento de concursos transnacionais lançados no âmbito das Redes Europeias de I&D para financiamento de projectos	Quebra do dever de responsabilidade	Fraco	A avaliação e selecção é feita por peritos independentes, coordenada por secretariado europeu
Acompanhamento da execução dos projectos de I&D financiados	Quebra dos deveres de integridade, responsabilidade e imparcialidade	Fraco	Adoptadas: a análise e validação das despesas, a avaliação dos relatórios de execução intercalares e finais e o processo de encerramento dos projectos, são actividades efectuadas pelo DPP, de acordo com os procedimentos descritos no Quadro que respeita àquele Departamento

Área de Informática

Principais funções	Riscos de corrupção ou infracção conexa	Grau de risco	Medidas Preventivas
Elaboração de código para as aplicações web usadas pela FCT para candidaturas a financiamentos, avaliação de candidaturas e processamento de pagamentos	Alteração de código	Fraco	Número relativamente elevado de elementos da informática com acesso ao código e dados, tornando quaisquer alterações facilmente detectáveis pelos múltiplos intervenientes. Não utilização de código fonte desconhecido ou não auditável em aplicações vulneráveis. Intervenção de outros serviços e funcionários nos trâmites processuais. Duplicação de alguns dados para entidades externas (POFC/QREN). Existência de backups automáticos. Conhecimentos técnicos na assessoria do CD possibilitando auditoria interna.
Desenvolvimento e manutenção das bases de dados	Alteração de dados	Fraco	Número relativamente elevado de elementos da informática com acesso ao código e dados, tornando alterações facilmente detectáveis pelos múltiplos intervenientes. Não utilização de código fonte desconhecido ou não auditável em aplicações vulneráveis. Intervenção de outros serviços e funcionários nos trâmites processuais. Duplicação de alguns dados para entidades externas (POFC/QREN). Existência de backups automáticos. Conhecimentos técnicos na assessoria do CD possibilitando auditoria interna.
Promover a definição, concepção, estudo e implementação de aplicações informáticas indispensáveis para as actividades da FCT	Quebra de sigilo profissional e dos deveres de confidencialidade e prossecução do interesse público	Fraco	Segregação de funções; supervisão pelo CD
Manutenção das vertentes de segurança na administração do parque informático da FCT	Quebra dos deveres de responsabilidade e integridade.	Fraco	Reforço do controlo interno. Aquisição de ferramentas profissionais que possibilitem automatização de manutenção de software.
Manutenção de informação confidencial, controle de prazos de execução de programas	Quebra de sigilo, incumprimento ou cumprimento defeituoso de prazos imperativos.	Fraco	Adoptadas: segregação de funções entre quem propõe, quem elabora, quem aprova e quem verifica a execução.
Manutenção de dados relativos à própria organização	Quebra do sigilo profissional e do dever de imparcialidade e isenção; conflito de interesses.	Moderado	Segregação de funções com outros departamentos
Assegurar a gestão, configuração e manutenção do equipamento informático	Quebra de sigilo profissional e dos deveres de responsabilidade e prossecução do interesse público	Fraco	Segregação de funções
Participar na elaboração de cadernos de encargos, selecção, aquisição, contratação e instalação de equipamentos informáticos e suportes lógicos, bem como realizar o estudo das respectivas características técnicas	Quebra dos deveres de responsabilidade, isenção e prossecução do interesse público	Fraco	As contratações são autorizadas pelo CD, havendo também a intervenção necessária do DGA no processo

Coordenação dos Programas de Parcerias Internacionais

Principais funções	Riscos de corrupção ou infracção conexas	Grau de risco	Medidas Preventivas
Coordenação dos programas desenvolvidos no âmbito das parcerias com instituições internacionais (investigação e formação avançada)	Quebra do dever de responsabilidade	fraco	Adoptada: Actividade exercida em conjunto com os gabinetes de coordenação de cada Programa (gabinetes externos à FCT) e sob a supervisão dos respectivos órgãos de gestão e avaliação externa (Conselho de Administração e Comité Externo de Avaliação)
Apoio ao funcionamento dos órgãos de gestão de cada programa (Board of Directors)	Quebra dos deveres de responsabilidade e prossecução do interesse	fraco	Adoptada: Actividade exercida em conjunto com os gabinetes de coordenação de cada programa
Apoio aos processos de avaliação dos programas das parcerias internacionais	Quebra do sigilo profissional e do dever de imparcialidade; conflitos de interesse	fraco	Adoptada: Actividade exercida pelo Comité Externo de Avaliação de cada Programa, de acordo com os procedimentos da FCT e sempre através de painéis de peritos internacionais e independentes
Lançamento de Concursos para financiamento de projectos de I&D no âmbito dos programas das parcerias internacionais: i) admissibilidade das candidaturas; ii) avaliação das candidaturas; iii) concessão de financiamento	Quebra do sigilo profissional e do dever de imparcialidade; conflito de interesses	fraco	Adoptadas: actividades exercidas de acordo com os procedimentos e em conjunto com o Departamento de Programas e Projectos da FCT (DPP); i) análise da admissibilidade das candidaturas de acordo com as Normas e Regulamentos aplicáveis; ii) avaliação externa por painéis de peritos internacionais independentes; iii) Termos de aceitação do financiamento, após aprovação dos resultados pelo CD e homologação ministerial
Acompanhamento da execução dos projectos de I&D financiados	Quebra dos deveres de responsabilidade, integridade, imparcialidade e prossecução do interesse público	Fraco	Adoptadas: a análise e validação das despesas, a avaliação dos relatórios de execução intercalares e finais e o processo de encerramento dos projectos, são actividades efectuadas pelo DPP, de acordo com os procedimentos descritos no Quadro que respeita àquele Departamento
Acompanhamento dos processos de financiamento de programas de formação avançada (atribuição de bolsas) no âmbito das Parcerias Internacionais	Quebra do sigilo profissional e do dever de imparcialidade; conflito de interesses	fraco	Actividade exercida de acordo com os procedimentos e em conjunto com o Departamento de Formação e Recursos Humanos da FCT e com os gabinetes de coordenação dos programas das Parcerias Internacionais (responsáveis pelas fases de divulgação e selecção por painéis de peritos independentes)
Controlo da execução material e orçamental de todo o programa das Parcerias Internacionais	Quebra dos deveres de responsabilidade, integridade e imparcialidade	Moderado	Actividade exercida em conjunto com os gabinetes de coordenação e sob a supervisão dos órgãos de gestão e avaliação externa de cada programa (Conselho de Administração e Comité Externo de Avaliação)

Assessoria Jurídica

Principais funções	Riscos de corrupção ou infração conexa	Grau de risco	Medidas Preventivas
Emitir pareceres e informações jurídicas de apoio e enquadramento à decisão	Quebra dos deveres de isenção e imparcialidade	Fraco	Os pareceres e informações encontram-se limitados pelas situações de facto e de direito que lhes servem de base, e não são vinculativos.
Preparar, mediante solicitação, peças procedimentais no âmbito de diversos procedimentos	Quebra dos deveres de imparcialidade e prossecução do interesse público	Fraco	Os resultados estão limitados pelas solicitações e pela lei
Elaborar e verificar a correcção jurídica de normas e regulamentos	Quebra dos deveres de responsabilidade e prossecução do interesse público	Fraco	O conteúdo dos normativos está materialmente pré-determinado, existem procedimentos de consulta prévia e a aprovação final é feita pelo CD
Participar em diversos júris, verificando a correcção jurídico-procedimental	Quebra dos deveres de isenção e imparcialidade	Fraco	Todos os júris são constituídos por uma pluralidade de membros, e todas as decisões são posteriormente aprovadas pelo CD
Representar a FCT em juízo	Quebra do dever de responsabilidade	Fraco	Existência de procedimentos de responsabilização disciplinar decorrentes da lei

Conselho Directivo (CD)

Principais funções	Riscos de corrupção ou infracção conexas	Grau de risco	Medidas Preventivas
Dirigir e acompanhar a actividade da FCT	Quebra dos deveres de imparcialidade, isenção e prossecução do interesse público	Fraco	Adoptadas: Deliberações reduzidas a escrito, tomadas à pluralidade de votos, com base em informações dos serviços
Deliberar sobre o financiamento a instituições, programas e projectos de investigação científica e desenvolvimento tecnológico, e a concessão de bolsas de formação avançada, no quadro dos planos aprovados pelo membro do Governo responsável pela área da ciência e tecnologia	Quebra dos deveres de imparcialidade, isenção e prossecução do interesse público	Moderado	Adoptadas: os financiamentos atribuídos pela FCT decorrem de propostas seleccionadas por avaliação externa (nacional ou internacional), na sequência de concursos públicos; as propostas de financiamento são homologadas pelo Ministro da tutela
Elaborar os planos e relatórios de actividade anuais	Quebra dos deveres de imparcialidade, isenção e prossecução do interesse público	Fraco	Adoptadas: Documentos submetidos ao Ministro da tutela, elaborados com base em informações dos serviços
Exercer os poderes de direcção e disciplina sobre o pessoal ao serviço da FCT	Quebra dos deveres de isenção	Moderado	Adoptadas: Decisão baseada em procedimento legal, com segregação de funções
Aprovar normas aplicáveis ao funcionamento da FCT	Desvio de poder	Moderado	Adoptadas: Segregação de funções entre quem propõe, quem elabora e quem aprova as normas
Exercer os poderes e competências delegados pelo Ministro da tutela	Desvio de poder	Fraco	Adoptadas: Fiscalização pela tutela no âmbito do instituto legal da delegação
Elaborar o orçamento e a conta de gerência da FCT	Quebra dos deveres de isenção, boa gestão e prossecução do interesse público	Fraco	Adoptadas: Documentos submetidos ao Ministro da tutela, elaborados com base em informações dos serviços, fiscalizados interna e externamente.
Garantir o exercício do controlo financeiro e legal pelas entidades competentes	Quebra do dever de prossecução do interesse público	Fraco	Adoptadas: Existência de mecanismos coercivos legais e de formas alternativas de fiscalização e controlo